

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1942 DE 11 DE JUNHO DE 2019.*

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, amparado pela Lei Orçamentária Anual nº 921/2018, de 31/12/2018, Art. 5º, parágrafo I, e, na Lei Federal de nº 4.320/64 de 17/03/64, Art. 43, § 1º, inciso II e III e dá outras providências.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados a suplementação no Orçamento do Município, do projeto atividade, abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.003	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0011-1035	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00
6350	01009 Operações de Crédito Internas	

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a receita de Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 939/2019 de 09 de Abril de 2019, verificado no exercício corrente, na Fonte de Recursos 01009 – Operações de Crédito Internas, vinculada a conta de receita nº 21.19.00.11.01.00.00.00.00 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito (11.6.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta terceira Publicação torna sem efeito e substitui a anterior, publicada no DOM Edição nº 1535, de 28.10.2019, pág. 2

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1942 DE 11 DE JUNHO DE 2019.*

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, amparado pela Lei Orçamentária Anual nº 921/2018, de 31/12/2018, Art. 5º, parágrafo I, e, na Lei Federal de nº 4.320/64 de 17/03/64, Art. 43, § 1º, inciso II e III e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados a suplementação no Orçamento do Município, do projeto atividade, abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.003	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0011-1035	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6350 01009	Operações de Crédito Internas	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a receita de Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 939/2019 de 09 de Abril de 2019, verificado no exercício corrente, na Fonte de Recursos 01009 – Operações de Crédito Internas, vinculada a conta de receita nº 21.19.00.11.01.00.00.00.00 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito (11.6.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta terceira Publicação torna sem efeito e substitui a anterior, publicada no DOM Edição nº 1535, de 28.10.2019, pág. 2